



## DECRETO 140/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 313.009,16 (TREZENTOS E TREZE MIL E NOVE REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1343 / 2024,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2652	REMANEJAMENTO DE SALDO ASSISTENCIA FINANCEIRA ATENÇÃO PRIMARIA - 36000601393202400		
319004000000 - 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.316,73	
319013000000 - 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.316,73</b>
2653	Remanejar saldo Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada - 36000603537202400		
319011000000 - 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.692,43	
319013000000 - 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>112.692,43</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>313.009,16</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>313.009,16</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2617	ASSISTENCIA FINANCEIRA ATENÇÃO PRIMARIA -36000601393202400		
319004000000 - 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.316,73	
319011000000 - 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	
319013000000 - 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.316,73</b>
2618	Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada - 36000603537202400		
319004000000 - 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.641,78	
319011000000 - 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.050,65	
319013000000 - 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>112.692,43</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>313.009,16</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>313.009,16</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 29 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
PREFEITO Mat.1709